



Câmara Municipal de Sete Lagoas  
**Gabinete Vereador Gilson Liboreiro**



REQUERIMENTO N. 350 2025

Excelentíssimo Senhor: Vereador Ivan Luiz  
Presidente da Câmara Municipal, de Sete Lagoas/ MG

O Vereador que a esta subscreve, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUER**, após ouvido o Plenário desta Casa e cumpridos os trâmites legais, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO QUE PUGNA PELO DESARQUIVAMENTO DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA ABAIXO DISCRIMINADOS, TODOS DE MINHA AUTORIA E ANTERIORMENTE PROTOCOLADOS NESSA CASA, SENDO OS DE NºS:**

- PLO 021/2024;
- PLO 104/2024;
- PLO 126/2024;
- PLO 135/2024;
- PLO 138/2024;
- PLO 139/2024;
- PLO 140/2024;
- PLO 141/2024;
- PLO 144/2024;
- PLO 145/2024;
- PLO 147/2024;
- PLO 148/2024;
- PLO 155/2024;
- PLO 157/2024;
- PLO 167/2024;
- PLO 168/2024;

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROCOLO GERAL 5606/2025  
Data: 17/03/2025 - Horário: 10:41  
Administrativo

*REQUERIMENTO P/ SECRETARIA  
P/ DEVIDAS PRODUÇAO*  
*Ivan Luiz de Souza*  
Presidente - Câmara 2025/2028  
17/03/2025

@gilson.liboreiro

(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344

gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo



Câmara Municipal de Sete Lagoas  
**Gabinete Vereador Gilson Liboreiro**

- PLO 264/2024;
- PLO 266/2024;
- PLO 276/2024;
- PLO 341/2024;
- PLO 336/2024;
- PLO 342/2024;
- PLO 548/2024.

Sete Lagoas, 14 de março de 2025.


---

GILSON LIBOREIRO DA SILVA  
VEREADOR

  @gilson.liboreiro

 (31) 9 9650-6633  3779 6343 / 3779 6344

 gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

 Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo



Câmara Municipal de Sete Lagoas  
**Gabinete Vereador Gilson Liboreiro**



### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário uma vez que os Projetos de Lei são de relevante interesse público e foram arquivados devido ao término da legislatura anterior, conforme previsto no Art 156, §2º do Regimento Interno deca Casa. A saber:

“Art. 156 - A proposição que não for apreciada até o término da legislatura será arquivada, salvo a prestação de contas do Prefeito, veto a proposição de lei e projeto de lei com pedido de urgência.

§ 2º - A proposição arquivada, finda a legislatura ou no seu curso, poderá ser desarquivada, a requerimento de qualquer Vereador.”

Diante do exposto e para que se torne possível a apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas, MG., é que solicito os desarquivamentos para que haja deliberação coletiva por parte de todos nobres colegas.

Sete Lagoas, 14 de março de 2025.

---

GILSON LIBOREIRO DA SILVA  
VEREADOR

@gilson.liboreiro

(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344

gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br

Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo

17/03

LANCASHIRE  
17/03